



SECRETARIA DO PREFEITO

# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.307, de 06 de agosto de 1984.

Dispõe: - "Sobre denominação de vias públicas."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especialmente ao disposto no Capítulo II, artigo 39, alínea XIX, do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969-LOM,

## D E C R E T A:

Artigo 1º - As ruas do LOTEAMENTO LAGO AZUL, passam a ter as seguintes denominações:

De Rua A para RUA PACAEMBU  
De Rua B para RUA PALESTINA  
De Rua C para RUA PALMEIRA D'OESTE  
De Rua D para RUA PARAGUAÇU PAULISTA  
De Rua E para RUA PINDORAMA  
De Rua G para RUA PIRAJÚ  
De Rua Um para RUA PARAIBUNA  
De Rua Dois para RUA PERUIBE  
De Rua Três para RUA PARAPUÁ

Artigo 2º - As ruas do LOTEAMENTO RECANTO DAS PRIMAVERAS - Bairro de Ponunduva, passam a ter as seguintes denominações:

De Rua Um para RUA LARANJAL PAULISTA  
De Rua Dois para RUA LENÇOIS PAULISTA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.307/84-Fls.02.

De Rua Três	para RUA LORENA
De Rua Quatro	para RUA LOUVEIRA
De Rua Cinco	para RUA LUCÉLIA
De Rua Seis	para RUA LUZITÂNIA
De Rua Sete	para RUA LINDÓIA
De Rua Oito	para RUA LUCIANÓPOLIS
De Estrada Municipal	para ESTRADA MUNICIPAL

Artigo 3º - As ruas do LOTEAMENTO VILLAGE DANÚBIO, no bairro de Ponanduva, passam a ter as seguintes denominações:

De Estrada Municipal	para ESTRADA FRANCISCO MISSÉ
De Rua Um	para RUA MARTINÓPOLIS
De Rua Dois	para RUA MATÃO
De Rua Três	para RUA MIRANDÓPOLIS
De Rua Quatro	para RUA MIRASSOL
De Rua Cinco	para RUA MOGI DAS CRUZES
De Rua Seis	para RUA MONGAGUÁ
De Rua Sete	para RUA MONTE APRAZÍVEL
De Rua Oito	para RUA MONTE MÓR
De Rua Nove	para RUA MONTE ALTO
De Rua Dez	para RUA MARÍLIA
De Rua Onze	para RUA MONTE ALEGRE DO SUL

Artigo 4º - As ruas do LOTEAMENTO CHÁCARAS RODEIO, bairro de Ponanduva, passam a ter as seguintes denominações:

De Estrada Municipal	para ESTRADA FRANCISCO MISSÉ
De Rua Um	para RUA BERTIOGA
De Rua Dois	para RUA BOM JESUS DOS PERDÕES
De Rua Três	para RUA BRAGANÇA PAULISTA
De Rua Quatro	para RUA BURITAMA
De Rua Cinco	para RUA CABRÁLIA PAULISTA
De Rua Seis	para RUA CACONDE
De Rua Sete	para RUA CARAGUATATUBA



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO DO PREFEITO DECRETO Nº 1.307/84-Fls.03.

De Rua Oito	para RUA CUIABÁ PAULISTA
De Rua Nove	para RUA DOIS CÓRREGOS
De Rua Dez	para RUA ESTRELA D'OESTE
De Rua Onze	para RUA GUARAÇÁ
De Rua Doze	para RUA GUARANTÃ
De Rua Treze	para RUA GUARAPIRANGA
De Rua Catorze	para RUA GUARARAPES
De Rua Quinze	para RUA GUARUJÁ
De Rua Dezesesseis	para RUA GUZOLÂNDIA
De Rua Dezesete	para RUA IBITINGA
De Rua Dezoito	para RUA IGARAPAVA
De Rua Dezenove	para RUA IGUAPE
De Rua Vinte	para RUA ILHA BELA
De Rua Vinte e Um	para RUA ILHA SOLTEIRA
De Rua Vinte e Dois	para RUA INDAIATUBA
De Rua Vinte e Três	para RUA IRACEMÁPOLIS
De Rua Vinte e Quatro	para RUA ITANHAÉM
De Rua Vinte e Cinco	para RUA ITAPETININGA

Artigo 5º - As placas toponímicas serão providenciadas e colocadas pela Diretoria de Serviços Municipais.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 06 de agosto de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE  
Prefeito Municipal




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.307/84-Fls.04.

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

  
JOSÉ COSTA CAMPOS

Diretor de Administração